

Campinas, 23 de maio de 2019

## **CARTA CIRCULAR 0083**

### **Ref.: PROTOCOLO DE MADRI – ADESÃO DO BRASIL**

Prezados Clientes,

Informamos que o Senado Federal aprovou ontem o Projeto de Decreto Legislativo Nº 98/2019, que permite a adesão brasileira ao Protocolo de Madri, que é o tratado internacional para o registro de marcas de empresas brasileiras no exterior. A previsão é que o sistema comece a funcionar em outubro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Pelo Protocolo, a análise do pedido precisa ser realizada em até 18 (dezoito) meses a contar da solicitação da marca. No mês passado, segundo o INPI, o tempo de espera até o exame de pedidos de marca era de 9 (nove) meses.

Criado em 1989 e em vigor desde 1996, o tratado, administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), visa a facilitar o registro de marcas em 120 países que hoje são responsáveis por mais de 80% do comércio internacional. As principais vantagens do sistema são: as reduções dos custos de depósito e de gestão; a maior previsibilidade no tempo de resposta; a simplificação de todo o procedimento; e o monitoramento permanente para a gestão de marcas em todos os países em que estiver registrada.

Atenciosamente,

/Carlos E. Borghi Fernandes/Advogado